



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 668A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 668A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.759/2022.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.232, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2022”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO DE SAÚDE
10.301.0006.2044.0001 Saúde - Atenção Básica - SUS.....35.000,00
Ficha 240 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.301.0006.2044.0002 Saúde - Atenção Básica - SUS.....80.000,00
Ficha 241 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
10.305.0006.2043.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate COVID - Rec. Estadual.....15.000,00
Ficha 260 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
10.305.0006.2051.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate COVID - SUS.....45.000,00
Ficha 263 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0008.2073.0001 Setor de Serviços Municipais.....80.000,00
Ficha 356 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
15.452.0008.2073.0001 Setor de Serviços Municipais.....150.000,00
Ficha 358 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0008.2074.0000 Setor de Saneamento - SAET.....70.000,00
Ficha 383 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0001 Saúde - Atenção Básica.....88.000,00
Ficha 180 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.305.0006.2041.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate COVID.....14.000,00
Ficha 236 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 05 01 FUNDO DE SAÚDE
10.301.0006.2042.0002 Saúde - Atenção Básica - Rec. Estadual.....83.000,00
Ficha 239 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
10.301.0006.2044.0005 Saúde - Atenção Básica - SUS.....20.000,00
Ficha 247 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0006.2044.0005 Saúde - Atenção Básica - SUS.....20.000,00
Ficha 248 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0006.2044.0006 Saúde - Atenção Básica - SUS.....10.000,00
Ficha 249 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2071.0000 BPSB - Programa PAIF.....20.000,00
Ficha 340 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0008.1007.0000 Obras de Galerias e Drenagem.....80.000,00
Ficha 345 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
15.451.0008.1010.0000 Obras de Acessibilidade e Calçamento.....100.000,00
Ficha 349 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
15.451.0008.1013.0000 - Monitoramento de Vias Públicas.....40.000,00
Ficha 352 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 27 de outubro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal da Administração.